



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ

PRESIDÊNCIA

Ato nº 05/2025

Súmula: *Cancela o período de recesso estabelecido no Ato 04/2025.*

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol - TJD-PR,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos XV, do art. 9º do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos X, do art. 29 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça da Federação Paranaense de Futebol – TJD-PR;

CONSIDERANDO que o processo de migração de sistema para funcionamento da plataforma eletrônica utilizada pela Federação Paranaense de Futebol que possibilita a tramitação em meio eletrônico dos processos submetidos ao TJD-PR, restou postergado para o próximo mês de agosto;

RESOLVE

Art. 1º. Fica **cancelado, a partir de 15 de junho de 2025**, período de recesso estabelecido pelo ATO 04/2025.

Art. 2º. Para efeito forense, os prazos processuais, a realização de sessões de julgamento, a publicação de acórdãos, decisões e editais, bem como a intimação de partes, advogados, assim como de Defensores e Procuradores do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Paraná e demais órgãos a ele vinculados serão retomados a partir de **15 de julho de 2025**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ

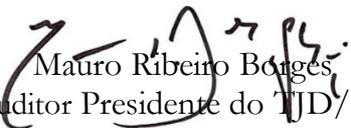
PRESIDÊNCIA

Art. 3º. Medidas processuais de urgência e necessárias à preservação de direitos, poderão ser praticadas por meio de peticionamento físico a ser protocolado, diretamente, na Secretaria do TJD-PR durante o horário de expediente.

Art. 4º Independentemente da prática dos atos processuais previstos no artigo anterior, **os prazos processuais com vencimento no período de recesso** de que trata este Ato, incluindo eventuais prazos prescricionais e elaboração de denúncias por parte da Procuradoria do TJD-PR, **serão automaticamente prorrogados para o quinto dia útil após a suspensão do período de recesso.**

Art. 5º Este **ATO** entra em vigor na data de sua publicação no site do TJD-PR.

Curitiba, 13 de junho de 2025.


Mauro Ribeiro Borges
Auditor Presidente do TJD/PR